



**DECRETO Nº 208/2025**

**FIGUEIRÓPOLIS/TO, 26 DE SETEMBRO DE 2025**

**“DECRETO INEXIGILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio, para contratação para show artístico do cantor “**Jefferson Moraes**”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 04 de outubro de 2025 na XXVIII – Expoaf – Exposição Agropecuária de Figueirópolis-TO.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração na XXVIII – Expoaf – Exposição Agropecuária de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

**CONSIDERANDO** o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

**CONSIDERANDO** que a contratação será por meio de empresário exclusivo ou diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

**CONSIDERANDO** que se trata de contratação de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;



**CONSIDERANDO** que o valor apresentado para apresentação do referido cantor está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria de Produção, Indústria e Comércio;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação do cantor **"JEFFERSON MORAES"** por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 04/10/2025 na XXVIII – Expoaf – Exposição Agropecuária de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.760.500/0001-33, Bloco Tokio, sala 3104, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Cep: 74.810-100, nesse ato representado pelo Sra. **SENI LUIZA BERNARDINI**, brasileira, empresária artística, CPF nº 489.099.711-34, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2025

JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:3285  
2738104

Assinado de forma  
digital por JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:32852738104  
Dados: 2025.09.26  
08:57:55 -03'00'

**JOSÉ FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Serviços de Suporte Administrativos Legais  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, nesta data  
26/09/25  
26.09.25

*dechaes*  
Demia Oliveira Chaves Almeida  
Secretária Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 067/2025